



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0034/2024 REFERENTE AO PROCESSO 0223/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP E A EMPRESA ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA.**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, este ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças e Diretor-Superintendente interino, **REINALDO PEDRO CORREA**, nos termos da Portaria nº 125/2025, e por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, doravante denominado SEBRAE-SP.

**CONTRATADA: ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS LTDA.**, com endereço na Estrada Acácio Antonio Batista nº 2795, Bonsucesso – Guarulhos/SP - CEP: 07175-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.148/0001-66, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES, nos termos da cláusula do seu contrato social.

**DAS CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato originário consiste em Contratação de empresa especializada em treinamento para brigada de incêndio e elaboração e execução do plano de emergência de área para os Escritórios Regionais, Faculdade e Sede do SEBRAE-SP.

**CONSIDERANDO** o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE- RLCSS – Resolução CND 493/2024.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14 de agosto de 2025 e vencimento em 13 de agosto de 2026.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser reajustado pelo Índice IPCA, em momento oportuno.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita por umas das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor Superintendente interino e Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

**LUIZ ROGÉRIO GOMES GUIMARÃES**

Sócio-Diretor  
ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIAS  
LTDA

**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico  
SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Cristina Aparecida Januaria dos Santos

Nome: Roseli Guimarães Dietrich

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## 1º TERMO ADITIVO ALTERNATIVA -P. 223.2025

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=C3-30-A5-46-53-F9-47-BD-5A-0D-33-15-39-3C-52-35-86-AF-70-60> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** C3-30-A5-46-53-F9-47-BD-5A-0D-33-15-39-3C-52-35-86-AF-70-60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

**Reinaldo Pedro Correa - 813.\*\*\*.\*\*\*-20 - 29/07/2025 16:47:58**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*1

**Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.\*\*\*.\*\*\*-62 - 29/07/2025 17:17:03**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*0

**LUIZ GUIMARAES - 058.\*\*\*.\*\*\*-87 - 30/07/2025 16:58:55**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

# PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

**Cristina Aparecida Januaria dos Santos - 331.\*\*\*.\*\*\*-65 - 29/07/2025 10:13:12**

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 170.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

**Roseleide Dietrich - 103.\*\*\*.\*\*\*-35 - 31/07/2025 14:42:27**

**Status:** Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 200.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

